AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844
Website : www.au.int

SC17299 – 76/76/9/10

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Nona Sessão Ordinária
10-15 de Julho de 2016
Kigali, RWANDA

EX.CL/990(XXIX)
Original: Inglês

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE COMISSÁRIOS DA UNIÃO AFRICANA

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE COMISSÁRIOS DA UNIÃO AFRICANA

I. INTRODUÇÃO

1. A informação contida neste Relatório está baseada nas disposições do Regulamento da Conferência, Regulamento do Conselho Executivo, Estatuto da Comissão bem como nas Modalidades para Eleição de Membros da Comissão adoptadas pelo Conselho Executivo em Adis Abeba, Etiópia em Janeiro de 2016 na através da Decisão EX.CL/Dec. 906(XXVIII).

2. A Comissão é composta por dez (10) Membros, nomeadamente Presidente, Vice-presidente e oito (8) Comissários. [1]

3. O mandato dos Membros da Comissão deverá ser de quarto (4) anos. Os Membros podem ser elegíveis para concorrer a reeleição por um outro mandato de 4 (4) anos[2].

4. As Regiões das quais provêem o Presidente e o Vice-presidente têm direito a um (1) Comissário cada. Todas as outras Regiões têm direito a dois (2) Comissários.[3] Além disso, o Presidente da Comissão e o seu/sua Vice não poderáo ser da mesma Região[4]. A representação regional dos Membros na Comissão é, por isso, como se segue:

- Central: 2;
- Oriental: 2;
- Norte: 2;
- Austral: 2; e
- Ocidental: 2.

5. Além disso, pelo menos um (1) Membro da Comissão de cada Região deverá ser mulher.[5]

6. Deverá ser relembrado que o actual elenco de Comissários foi eleito em Adis Abeba, Etiópia em Julho de 2012 para um mandato de quatro anos. A este propósito e de acordo com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL//Dec.906 (XXVIII) e as Modalidades para Eleição de Membros da Comissão em Julho de 2016, a Comissão informou os Estados Membros através da sua Nota Verbal com número de referência BC/OLC/256.16, datada de 4 de Fevereiro de 2016 que a eleição de Comissários será realizada durante a Vigésima Nona Sessão Ordinária do Conselho Executivo agendada para Kigali, Ruanda em Julho de 2016. Além disso a Comissão informou os Estados

---

1 Artigo 2.º do Estatuto da Comissão.
2 Artigo 10.º do Estatuto da Comissão .
3 Artigos 37.º (1) 6.º (2) do Regulamento do Conselho Executivo e do Estatuto da Comissão respectivamente
4 Artigo 38.º (4) do Regulamento da Conferência.
5 Artigo 6.º (3) do Estatuto da Comissão.

Membros e as Regiões que o prazo para submissão de candidatos para os cargos de Comissários era o de ou antes de 15 de Março de 2016. Após a expiração do prazo, a Comissão subsequentemente convocou uma reunião do Painel Ministerial para Eleição de Comissários em 5 de Abril de 2016 de forma a que o Painel Ministerial pudesse preparer uma lista seleccionada de candidatos e fazer recomendações apropriadas ao Conselho Executivo tal como exigido pelo Artigo 14.º do Estatuto da Comissão. A Comissão, através da sua Nota Verbal com número de referência BC/OLC/217/603.16, datada de 12 de Abril de 2016 fez circular ainda aos Estados Membros a lista das candidaturas para os cargos de Comissários tal como finalizada pelo Painel Ministerial para Eleição de Membros da Comissão.

II. CRITÉRIOS

7. Na eleição dos Membros da Comissão devida atenção deve ser dada aos seguintes critérios:

a) **Distribuição Regional:** as Regiões das quais provêem o Presidente e o Vice-presidente terão direito a um (1) Comissário cada. Todas outras Regiões terão direito a dois (2) Comissários.[6] Além disso, o Presidente e o Vice-presidente não deverão ser da mesma Região. Deverá ser registado que apenas cidadãos dos Estados Membros são elegíveis para nomeação como Comissários sendo que dois (2) Comissarios não poderão ser do mesmo Estado Membro. Por isso, cada uma das cinco (5) Regiões tem direito a dois (2) Membros na Comissão.

b) **Igualdade do Género:** Pelo menos um (1) Membro da Comissão de cada Região deve ser uma mulher.[7] É prática da União os Membros da Comissão serem cinco (5) homens e cinco (5) mulheres.

c) **Qualificações e experiência:** os Comissários deverão possuir o mínimo de qualificação académica não abáixo do primeiro grau ou equivalente de uma reconhecida Universidade. Eles deverão ser também mulheres e homens competentes com experiência comprovada em domínios relevantes, qualidades de liderança compatíveis e um bom historial no Governo, Parlamento, Organizações Internacionais ou outros relevantes sectores da Sociedade. [8]

---

6 Artigos 6.º (2) e 15.º (3) do Estatuto da Comissão. Norma 38.ª (4) e 39.ª (1) do Regulamento da Conferência da União . Norma 37.ª (1) do Regulameto do Conselho Executivo.

7 Artigo 6.º do Estatuto da Comissão.

8 Norma 38.ª (2) e 39.ª (2) do Regulamento da Conferência da União. Norma 37.ª (2) do Regulamento do Conselho Executivo. Artigos 15.º (1) e 15.º (2) do Estatuto da Comissão. Deve ser registado que os membros femininos da Comissão não serão responsáveis pela integração do género na União Africana. A principal responsabilidade pela promoção da igualdade do género na União permanence no pelouro da Presidente da Comissão com o apoio técnico do Gabinete para Promoção do Género e da Igualdade sob os auspícios do seu Gabinete.

d) **Idade:** O critério de idade minima de trinta e cinco anos (35) deverá ser aplicado. [9]

III. PORTFOLIOS [10]

8. Os portfolios, tais como definidos no Artigo 12.º do Estatuto da Comissão na base do qual os Comissários serão eleitos são os seguintes:

a) **PAZ E SEGURANÇA (PREVENÇÃO, GESTÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E COMBATE AO TERRORISMO...**);

b) **ASSUNTOS POLÍTICOS (DIREITOS DO HOMEM, DEMOCRACIA, BOA GOVERNAÇÃO, INSTITUIÇÕES ELEITORAIS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DESLOCADOS INTERNOS**);

c) **INFRAESTRUTURA E ENERGIA** (Energia, Transporte, Communicações, Infraestrutura e Turismo…);

d) **ASSUNTOS SOCIAIS** (Saúde, Crianças, Controlo de Drogas, População, Migração, Trabalho e Emprego, Desporto e Cultura …);

e) **RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** (Educação, Informação Tecnologia de Comunicação, Juventude, Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia …);

f) **COMÉRCIO E INDÚSTRIA** (Comércio, Indústria, Assuntos Aduaneiros e de Imigração …);

g) **ECONOMIA RURAL E AGRICULTURA** (Economia Rural, Agricultura, Segurança Alimentar, Pecuária, Ambiente, Água e Recursos Naturais e Desertificação ..);

h) **ASSUNTOS ECONÓMICOS** (Integração Económica, Assuntos Monetários, Desenvolvimento do Sector Privado, Investimento e Mobilização de Recursos …).

IV. MODALIDADES PARA SELECÇÃO DE CANDIDATOS

a) Painel Ministerial sobre Eleição de Membros da Comissão e Equipa de Consultores Independentes para assistir o Painel Ministerial

9. O Artigo 14.º do Estatuto da Comissão estipula, inter alia, "Um Painel que consiste de dois (2) representantes de cada Região deverá ser variado para o exercício

---

9 Artigo 15.º (3) do Estatuto da Comissão.
10 Artigo 12.º do Estatuto da Comissão .

de selecção. Além disso, “o Painel deverá ser constituído por Ministros, assistidos por uma equipa de consultores independentes”.

10. De acordo com o Artigo 14.º do Estatuto da Comissão, a Comissão convidou os Decanos Regionais da União Africana para realizar, no seio das suas respectivas Regiões, consultas e submeter dois (2) nomes dos seus respectivos representantes para terem assento no Painel Ministerial do Processo de Pré-selecção para eleição de Membros da Comissão em Julho de 2016. O Painel foi constituído como se segue:

Região Central:	**Burundi e Camarões**
Região Oriental:	**Ruanda (Relator) e Sudão**
Região Norte:	**Argélia e Egipto**
Região Austral:	**Lesoto e Malawi (Presidente)**
Região Ocidental:	**Mali (Vice-presidente) e Sierra Leone**

11. O Painel Ministerial sobre a Eleição de Membros da Comissão, na sua primeira sessão, realizada em Adis Abeba, Etiópia em 27 e 28 de Janeiro de 2016 adoptou, inter alia, as Modalidades de Eleição de Membros da Comissão que foram submetidas posteriormente ao Conselho Executivo. O Conselho Executivo adoptou as Modalidades de Eleição de Membros da Comissão através da sua Decisão EX.CL/Dec.906 (XXVIII). Os Termos de Referência do Painel Ministerial tais como contidos nas Modalidades para Eleição de Membros da Comissão foram os seguintes:

a) Aprovar um formato de curículo vitae a ser submetido pelos Candidatos;

b) Analisar e avaliar o curículo vitae de oitenta candidatos para Comissários submetidos ao Painel Ministerial pelas cinco Regiões para o Processo de Pré selecção;

c) Certificar e criar a equivalência de qualificações académicas dos Candidatos;

d) Avaliar e comparar os antecedentes académicos e a experiência de trabalho relativamente ao portfólio de cada candidato;

e) Criar uma avaliação de desempenho dos Comissários em exercício que se candidataram para reanálise de mais um mandato;

f) Fazer uma determinação análitica e objectivo da pertinência de cada candidato para os respectivos portifólios;

g) Assegurar igual representação regional e a igualdade do género;

h) Pré-selecção de pelo menos dois (2) candidatos para cada portfolio para submissão ao Conselho Executivo para eleição; e

i) Fazer recomendações apropriadas ao Conselho Executivo sobre o processo de eleição de Membros da Comissão.

12. Devido a constrangimentos financeiros, o Painel Ministerial acordou também que a Equipa de Consultores para assistir o Painel Ministerial deverá ser reduzida de dez (10) para três (3).

13. O Painel Ministerial (ao nível de Embaixadores) se reuniu também a 29 de Fevereiro de 2016 em Adis Abeba, Etópia para receber uma actualização sobre o processo de eleição de Membros da Comissão.

14. Deverá ser relembrado que os Termos de Referência para a Equipa de Consultores foram para:

a) Assistir o Painel Ministerial na análise e avaliação dos currículos vitae dos candidatos a Comissários tal como submetidos ao Painel das cinco Regiões da UA ;

b) Assistir na verificação e estabelecimento de equivalência das qualificações académicas dos candidatos;

c) Assistir na avaliação e comparação da experiência de trabalho de cada candidato num relevante portfólio;

d) Assistir na elaboração de um relatório analítico detalhado e objectivo sobre todos os candidatos para o Painel Ministerial ; e

e) Desempenhar quaisquer outras tarefas que forem solicitadas pelo Painel Ministerial.

15. A Comissão designou os seguintes Membros da Equipa de Consultores independentes para assistir o Painel Ministerial:

a)	Emb. Layi-Kayode IYANDA	(Nigéria)	Coordenador
b)	Prof. Shadrack B. O. GUTTO	(África do Sul)	Vice-coordenador
c)	Prof. Hajer GUELDICH	(Tunísia)	Relator

16. O Relatório da Equipa de Consultores foi analisado pelo Painel Ministerial durante a sua reunião realizada em Adis Abeba, Etiópia a 5 de Abril de 2016. O Painel Ministerial tomou nota do Relatório da Equipa de Consultores e acordou que:

a) Trinta e três (33) candidatos tal como avaliados pela Equipa de Consultores deverão ser apresentados ao Conselho Executivo para eleição e apresentados aos Estados Membros pelo menos três (3) meses antes das eleições de acordo com o Artigo 16.º (1) do Estatuto da Comissão…;

b) Os CV dos candidatos deverão também ser apresentados aos Estados Membros;

c) A Lista dos candidatos será preparada na base das pontuações mas nenhuma pontuação sera incluída;

d) De forma a que as eleições não puderem ser alteradas nesta fase, a prática baseada no Artigo 12.º do Estatuto da Comissão deverá ser mantida.

17. A luz das observações feitas pelos Membros do Painel, o Conselheiro Jurídico e a Equipa de Consultores, o Painel Ministerial decidiu fazer as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:

a) Um forte apelo deverá ser feito aos Estados Membros para cumprirem as normas e modalidades sobre eleições dos Membros da Comissão;

b) A necessidade de revisão das regras relativas as eleições de acordo com as decisão já previamente tomadas com vista a tartar dos desafios encontrados. A este propósito, o Subcomité sobre Normas, Padrões e Credenciais deverá ser urgentemente operacionalizado.

b) Nomeações de candidaturas para os cargos de Comissários

18. Em conformidade com o Artigo 13.º do Estatuto da Comissão, o processo de eleição começa com a pré-selecção de candidatoa ao nível regional.

19. Cada Região foi solicitada para elaborar as suas próprias modalidades para lista seleccionada e selecção de Comissários e a nomear dois (2) candidatos, incluindo uma mulher para cada portfólio.[11] Esperava-se que para oito (8) portfolios cada Região nomeie dezasseis (16) candidatos, sendo oito (8) homens e oito (8) mulheres, fazendo um conjunto continental de oitenta (80) candidatos.

20. Contudo, deverá ser apontado que um total de trinta e sete (37) candidatos foi submetido a Equipa de Consultores para análise e avaliação. Deverá ser registado que dos trinta e sete (37) recebidos apenas dois (2) foram submetidos pelos Estados Membros directamente e não pela respectiva Região.[12]

21. Nenhuma das Regiões cumpriu plenamente as disposições do Artigo 13.º do Estatuto em termos de submissão de candidaturas em número necessário para cada portfólio e género. Além disso, durante a avaliação dos candidatos, a Equipa de Consultores não avaliou três (3) candidatos porque um (1) candidato submeteu um CV com escassa informação sobre a sua qualificação académica e experiência enquanto dois (2) candidatos não apresentaram de todo os CV.

22. O Regulamento da Conferência, o Regulamento do Conselho Executivo, o Estatuto da Comissão bem como as Modalidades para Eleição de Membros da Comissão são omissos quanto a o que deverá ser feito pela Comissão quando uma Região não cumprir as exigências sobre a submissão de candidaturas.

---

[11] Artigoss 13.º e 14.º (3) do Estatuto da Comissão.

[12] Parágrafo 10 do Relatório do Painel Ministerial de 5 de Abril de 2016

23. A Lista Final de candidatos para os cargos de Comissários consta do Anexo.

V. PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

24. A norma 42.ª (1) do Regulamento da Conferência estabelece que a votação começa com a eleição do Presidente e do Vice-presidente após o que a Conferência deverá designar os Comissários eleitos pelo Conselho Executivo.

25. Os procedimentos da votação são regidos pela norma 38.ª do Regulamento do Conselho Executivo que estipula:

"1. Em qualquer eleição de Comissários, a votação para cada portfolio continuará até um dos candidatos obter a maioria de dois terços necessária. Sendo que, se a terceira votação se mantiver inconclusiva, a próxima votação sera restringida adios (2) candidatos que tiverem obtido os mais altos números de votos na terceira votação.

2. Caso após três (3) votações nenhum dos dois (2) candidatos obtiver a maioria necessária, os candidatos com menos votos deverão se retirar.

3. Quando inicialmente houver apenas dois (2) candidatos e nenhum obtiver a maioria necessária após a Terceira votação, o candidato que tiver menos votos deverá se retirar e o candidato remanescente deverá passar para a próxima ronda.

4. Caso o candidato remanescente não lograr obter a necessária maioria de dois terços nessa ronda, o Presidente deverá suspender a eleição.

5. Quando inicialmente houver apenas um (1) candidato e ele ou ela não lograr obter a necessária maioria de dois terços após a Terceira votação, o Presidente suspenderá a eleição.

6. “Este procedimento de votação deverá ser aplicável para todas as eleições realizadas pelo Conselho Executivo relativamente a outros Órgãos da União.”

VI. PROCESSO DE ELEIÇÃO

26. Em conformidade com a norma 42.ª do Regulamento da Conferência da União, a votação deverá iniciar com a eleição do Presidente da Comissão seguida da eleição do Vice-presidente, após o que a Conferência ratificará os Comissários eleitos pelo Conselho Executivo.

27. A implementação prática desta abordagem significará que a Conferência elegerá o Presidente e o Vice-presidente no primeiro dia da sua Sessão Ordinária em Kigali, Ruanda em Julho de 2016 e imediatamente após o Conselho Executivo sera convocado para sua sessão ordinária para eleger os Comissários.

28. Esta abordagem siginificará também que a Conferência da união prosseguirá com a análise dos Pontos da sua Agenda na Plenária enquanto o Conselho se reunirá numa outra Sala realizando as eleições dos Comisssários. Os nomes dos Candidatos eleitos pelo Conselho Executivo serão submetidos a Conferência para nomeação.

29. Tal como indicado no parágrafo 23 acima, a lista final dos Candidatos para Comissãrios e os Currículos Vitae estão em Anexo.

Anexos: Lista final e Currículos dos Candidatos

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE COMISSÁRIOS TAL COMO DECIDIDA PELO PAINEL MINISTERIAL SOBRE ELEIÇÕES DE COMISSÁRIOS

I) Paz e Segurança

N.º	Nome	País	Género	Região
1	Smail Chergui	Argélia	Masculino	Norte
2	Epiphanie Ntamwana-Kabushemeye	Burundi	Feminino	Central
3	Emmanuel Edou	Camarões	Masculino	Central

II) Assuntos Políticos

N.º	Nome	País	Género	Região
1	Rahamtalla Mohamed Osman	Sudão	Masculino	Oriental
2	Churchill Ewumbue-Monono	Camarões	Masculino	Central
3	François Lounceny Fall	Guiné	Masculino	Ocidental

III) Infraestrutura e Energia

N.º	Nome	País	Género	Região
1	Mahboub M. Maalim	Quénia	Masculino	Oriental
2	Ousmane Sylla	Guiné	Masculino	Ocidental
3	Amani Abou-Zeid	Egipto	Feminino	Norte
4	Amel Makhlouf	Tunísia	Feminino	Norte
5	Philemon Zo'o Zame	Camarões	Masculino	Central
6	Aboubakar Baba-Moussa	Benim	Masculino	Ocidental
7	Kouassi René N'Guettia	Cote d'Ivoire	Masculino	Ocidental

IV) Assuntos Sociais

N.º	Nome	País	Género	Região
1*	Mustapha Sidiki Kaloko	Sierra Leone	Masculino	Ocidental
2	Amira Elfadil Mohammed Elfadil	Sudão	Feminino	Oriental
3	Sabine Ntakarutimana	Burundi	Feminino	Central
4	Warren Naamara	Uganda	Masculino	Oriental
5	Justine Diffo Tchunkam	Camarões	Feminino	Central

V) Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia

N.º	Nome	País	Género	Região
1	Fatimetou Mohamed Saleck	Mauritânia	Feminino	Norte
2	Saidi Kibeya	Burundi	Masculino	Central
3	Maurice Tchuente	Camarões	Masculino	Central

VI) Comércio e Indústria

N.º	Nome	País	Género	Região
1*	Fatima Haram Acyl	Chade	Feminino	Central
2	Safiatou NDiaye	Senegal	Feminino	Ocidental
3	Mona Toema El-Garf	Egipto	Feminino	Norte

VII) Economia Rural e Agricultura

N.º	Nome	País	Género	Região
1	Antoine Marie Moustache	Seicheles	Masculino	Oriental
2	Yacouba Sanon	Burkina Faso	Masculino	Ocidental
3	Josue Dione	Mali	Masculino	Ocidental
4	Aly Abdel-Hamid Abou-Sabaa	Egipto	Masculino	Norte
5	François Ekanga Ekoko	Camarões	Masculino	Central

VIII) Assuntos Económicos

N.º	Nome	País	Género	Região
1*	Anthony Mothae Maruping	Lesoto	Masculino	Austral
2	Paul Tasong Njukang	Camarões	Masculino	Central

*** Procurando reeleição**

ELEIÇÃO DE COMISSÁRIOS DA CUA
Julho de 2016

CURRICULOS VITAE DOS CANDIDATOS

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository **http://archives.au.int**

Organs Council of Ministers & Executive Council Collection

2016

Report of the commission on the election of the commissioners of the African Union

African Union

African Union

http://archives.au.int/handle/123456789/2938

Downloaded from African Union Common Repository